Decreto

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto nº 124, do dia 07 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal de nº 756 de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO;

a) Clemilda Nunes Araújo, membro titular;

b) Marlete Rocha Brito Pereira, membro suplente.

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE;

a) Hilma Oliveira Barreto, membro titular;

b) Edelson de Carvalho, membro suplente.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: C7937FA62CEA8A57D35B0C52FAF75193

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO;

a) Maria da Glória Alves Oliveira, membro titular;

b) Ednilson Martins de Miranda, membro suplente.

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;

a) Lara Gomes, membro titular;

b) Daiane Rocha dos Santos, membro suplente.

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO:

a) Daniel Rocha de Abreu, membro titular;

b) Djalma Caetano da Rocha, membro suplente.

VI - REPRESENTANTE DE USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS;

a) Djanira dos Santos Machado, membro titular;

b) Iolanda de Oliveira Souza, membro suplente

VII - REPRESENTANTES DE ENTIDADE RELIGIOSA IGREJA EVANGÉLICA;

a) Everaldo Pereira dos Santos, membro titular;

b) Degian Carlos Rocha, membro suplente.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: C7937FA62CEA8A57D35B0C52FAF75193

VIII - REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA;

a) Benedito Isaias Bernardo, membro titular;

b) Nailson Constantino dos Reis, membro suplente.

IX - REPRESENTANTE DE TRABALHADORES DO SUAS- SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

a) Jamila Soares Miranda, membro titular;

b) Leoniza de Souza Bernardo, membro suplente.

X - REPRESENTANTE DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

a) Auzeci Ferreira Machado Titular;

b) Aurea Diva Martins de Souza Suplente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 07 de fevereiro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: C7937FA62CEA8A57D35B0C52FAF75193

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto nº 125, do dia 07 de fevereiro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO CONFORME A LEI 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de São Gabriel -BA, a Comissão de Contratação, composta pelos servidores, para, sob a presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

I - Vanessa Calazans Vasconcelos;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: C7937FA62CEA8A57D35B0C52FAF75193

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

II - Fernanda Abreu Barreto;

III - Lucas Andrade Machado;

§1º Na ausência ou impedimento do primeiro nomeado, a presidência caberá ao segundo nomeado.

Art. 2º. Designa a servidora **VANESSA CALAZANS VASCONCELOS, CPF nº 041.258.245-76,** como Agente de Contratação/Pregoeira para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, aos 07 de fevereiro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: C7937FA62CEA8A57D35B0C52FAF75193